

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

ACTA N.º 9

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA, REALIZADA NO DIA 05-05-2008.

Aos cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e oito, na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Maurício Teixeira Marques, com a participação dos Vereadores Senhores Óscar José Marques Simões, Pedro Miguel Marques Carpinteiro, Maria Teresa dos Santos Morgado Martins, António Ralha Ribeiro e Ernesto Fonseca Coelho.-----

Secretariou a reunião a Assistente Administrativa Maria Isaura Gonçalves Nogueira.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e trinta minutos.-

Seguidamente o Executivo deliberou, por unanimidade considerar justificada a falta da Senhora Vereadora Zita Maria Videira Henriques, tendo em conta os motivos apresentados antecipadamente via telefone. -----

PONTO I

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

--- ----- Não houve público presente.-----

PONTO II

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

--- ----- Na sequência da sua recente deslocação ao Brasil, o Senhor Presidente da Câmara informou que esta viagem correu da melhor forma, tendo aproveitado para visitar alguns conterrâneos nossos.-----

--- ----- Informou que no próximo dia seis do corrente mês vai reunir com o Secretário de Estado da Justiça, tendo em vista a análise do actual estado do Tribunal Judicial e a reestruturação do aparelho judicial. -----

PONTO III

INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO

PONTO IV

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.1 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA

4.1.1 - ANÁLISE DOS PEDIDOS PARA ACÇÕES DE MOBILIZAÇÃO DO SOLO - DECRETO-LEI 139/89, DE 28 DE ABRIL. -----

-----1 – Iva Martins Alves, residente na Av. do Reguengo nº 48, Cruz de Vila Nova, Sobral – Mortágua, requer autorização para proceder à Lavoura contínua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 2329, numa área de 3500 m², na propriedade denominada Barroca, sita no lugar e freguesia de Travanca do Mondego, deste Concelho.-----

-----O Executivo em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, deliberou por unanimidade, deferir o pedido, devendo todo o tipo de mobilização do solo ser na modalidade de lavoura descontínua apenas em linhas de plantação. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente.-----

4.2 - SECÇÃO FINANCEIRA

4.2.1 - Situação Financeira.-----

--- ----- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 02/05/2008, pelo qual tomou conhecimento que o total de disponibilidades deste município é de € 3.323.213,61 (três milhões trezentos e vinte e três mil duzentos e treze euros e sessenta e um cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 3.112.170,71 (três milhões centos e doze mil cento e setenta euros e setenta e um cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 211.042,90 (duzentos e onze mil quarenta e dois euros e noventa cêntimos).-----

4.2.2 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE S. PEDRO DE ALVA, PARA PLANTAÇÃO DE ÁRVORES NA VILA DE S. PEDRO DE ALVA. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de S. Pedro de Alva, para a transferência do montante de € 1.637,11 (mil seiscentos e trinta e sete euros e onze cêntimos), para plantação de árvores na Vila de S. Pedro de Alva. -----

-- ----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

4.2.3 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE PENACOVA, PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE À ESTRADA NA RUA DA PORTELA - CHEIRA.

-- ----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Penacova, para a transferência do montante de € 4.093,42 (quatro mil noventa e três euros e quarenta e dois cêntimos), para construção de muro de suporte à estrada na Rua da Portela - Cheira. -----

-- ----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

4.2 4 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO, PARA APOIO A OBRAS DO COMPLEXO SOCIAL DE MIRO. -----

--- ----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 19.946,16 Euros (dezanove mil novecentos e quarenta e seis euros e dezasseis cêntimos), ao Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, para apoio a obras do Complexo Social de Miro. -----

4.2.5 - FIXAÇÃO DAS RENDAS A PAGAR DURANTE O CORRENTE ANO, DA FIRMA ARMANDO DUARTE (HERDEIROS), LDª.

--- ----- Na sequência da escritura n.º 2/85 relativa ao contrato de concessão de exploração de uma pedreira municipal situada na Serra da Atalhada, o Executivo deliberou, por unanimidade, fixar a renda anual, e matagem, referente ao ano de 2008 em 4.084€ (quatro mil e oitenta e quatro euros), correspondente a: -----

--- ----- 60 m3 de areia x 1,7 = 102 ton. X 6,7€ = 683€; -----

--- ----- 60 m3 pó x 1,7 = 102 ton. X 4,5€ = 459€; -----

--- ----- 120 m3 brita x 1,5 = 180 ton. X 5,0€ = 900€. -----

--- ----- Total da Renda – 2.042€ (dois mil e quarenta e dois euros).-----

--- ----- Matagem – 2.042€ (dois mil e quarenta e dois euros). -----

4.2.6 - OFÍCIO DA ANMP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES - SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DE BOMBEIROS. -----

--- ----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da importância de 6.806,30 Eur (seis mil oitocentos e seis euros e trinta cêntimos), à Associação Nacional de Municípios Portugueses, para pagamento de Seguro de Acidentes Pessoais dos Bombeiros Voluntários de Penacova, referente a 2008. -----

4.2.7 - PAGAMENTO DE QUOTA DA APSI - ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO SEGURANÇA INFANTIL, REFERENTE AO ANO DE 2008. -----

--- ----- O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da quota à APSI - Associação para a Promoção Segurança Infantil, referente ao ano de 2008, no montante de 150,00€ (cento e cinquenta euros).-----

4.2.8 - PAGAMENTO DE QUOTA DO GRUPO DE AMIGOS DO JARDIM ZOOLOGICO, REFERENTE AO ANO DE 2008. -----

--- ----- O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da quota ao Grupo de Amigos do Jardim Zoológico, referente ao ano de 2008, no montante de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros).-----

PONTO V

DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

5.1 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULTARES

5.1.1 - Análise dos seguintes processos:-----

ARQUITECTURA

--- ----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

-- ----- Processo de Obras n.º 36/2008 de Sandra Isabel Dinis Ferreira, residente em Seixo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de anexo em Seixo.

-- ----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

-- ----- Processo de Obras n.º 338/2008 de Sandra Isabel Dinis Ferreira, residente em Seixo, solicitando aprovação do projecto de alterações em Seixo. -----

--- ----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

LICENCIAMENTO

--- ----- O Vereador Pedro Miguel Marques Carpinteiro, deu conhecimento que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara em 04/11/2005, os seguintes processos de obras: -----

-- ----- Processo de Obras n.º 563/2006 de Alcino Silva Sousa, residente em Lorvão, solicitando aprovação do licenciamento para construção de habitação e comércio (legalização) em Lorvão. -----

--- ----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

-- ----- Processo de Obras n.º 7/2007 de António Manuel Silva Simões e outra, residente em Riba de Baixo, solicitando aprovação do licenciamento para alteração de moradia em Riba de Baixo, tendo requerido para a realização dos trabalhos 9 meses. -----

-- ----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 9 meses para a execução da obra. -----

--- ----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- ----- Processo de Obras n.º 90/2007 de Rosa Maria Lopes da Fonte, residente em Cheira, solicitando aprovação do licenciamento para remodelação de moradia em Cheira, tendo requerido para a realização dos trabalhos 6 meses. -----

-- ----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra. -----

--- ----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- ----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

--- ----- Processo de Obras n.º 29/2008 de Arselina Fonseca Bem-Haja, residente em Chelo, solicitando aprovação do licenciamento para ocupação da via pública em Chelo, pelo prazo de 15 dias. -----

--- ----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 15 dias para ocupação da via pública.-----

--- ----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

-- ----- Processo de Obras n.º 133/2007 de Sónia Liliana Rosa Santos e outro, residente em Rôxo, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em Rôxo, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

--- ----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----

-- ----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

-- ----- Processo de Obras n.º 224/2007 de Maria Celeste Fonseca Pereira e outra, residente em Lorvão, solicitando aprovação do projecto de alterações em Lorvão. -----

--- ----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

-- ----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

5.2 - SANEAMENTO BÁSICO

5.2.1 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA "SIST. DRENAG. E TRAT. ESCOTOS FREGUESIAS DO CONCELHO - SISTEMA ELEVATÓRIO DE ESGOTOS DE VILA NOVA E OBRAS COMPLEMENTARES" - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA. -----

--- ----- Analisada e discutida, o Executivo deliberou por unanimidade, concordar com a mesma e autorizar o pagamento ao empreiteiro Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda, da importância de 2.097,80€ (dois mil noventa e sete euros e oitenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

--- ----- Tendo em conta que na primeira revisão de preços já foram facturados 651,00€ (seiscentos e cinquenta e um euros), acrescido de IVA, na presente fase apenas há lugar à facturação de 1.446,80€ (mil quatrocentos e quarenta e seis euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA. -----

Nos termos do artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre o assunto, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos: -----

1 – Pedido de Instalação de Esplanada, junto ao Café Turismo de Penacova. -----

-----1-Esperança & Pereira, Lda, com sede na Rua da Estrada Nova, nº 9, em Lorvão, deste Concelho, requer autorização para instalar a Esplanada junto do Café Turismo, para além dos meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro autorizados em 20/07/2008, também Maio e Outubro. -----

-----Analisado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de instalação da referida esplanada, também para os meses de Maio e Outubro. -----

2 – Parecer para Atribuição de Subsídio para Actividades de Complemento Curricular (visitas de estudo) no âmbito da Acção Social Escolar para o 1.º CEB. -----

Informação/Parecer

--- ----- O Agrupamento Vertical de Escolas de Penacova apresentou um pedido de apoio económico aos alunos das Escolas do 1.º CEB de Penacova e Gondelim que irão participar na viagem de estudo a Seia, ao Museu do Pão e a uma Queijaria no próximo dia 06/05/2008. O custo da visita de estudo corresponde a 11,50€ por criança. -----

--- ----- Segundo o artigo 3º, n.º 1, 2 e 3 do Regulamento para atribuição de auxílios económicos para o 1.º Ciclo de Ensino Básico “as crianças podem beneficiar de apoio para refeição, livros, material escolar e actividades complementares (visitas de estudo)” e as participações são definidas através do parecer do Sector de Acção Social da Autarquia, mediante a apresentação do pedido de apoio económico. -----

--- ----- Assim, propõe-se o pagamento do valor total da visita de estudo aos alunos integrados no 1º Escalão (14 alunos x 11,50€→161€) e 50% aos alunos integrados no 2º Escalão (8 alunos x 5,75→46€), sendo o valor total da verba de 207€, a pagar ao Agrupamento Vertical de Escolas de Penacova. -----

--- ----- O Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com o referido parecer.---

3 – Contrato de Arrendamento de Habitação Social, sita na Rua da Eirinha, n.º 18, 5º Dtº, em Penacova. -----

Informação do Sector de Acção Social

-----A 10/ 08/ 2006 a Autarquia decidiu atribuir uma habitação social condigna aos munícipes Maria Encarnação de Jesus Santos e Fernando Cabral Silva, a custos controlados, com vista a garantir as condições necessárias de conforto, segurança e bem estar- social do casal. O Sector de Acção Social da Câmara desenvolveu uma estratégia de intervenção social mobilizando recursos adequados à progressiva autonomia pessoal e social da família, através do apoio e orientação psicossocial e educativa, na tentativa de promover competências, nomeadamente pessoais e sociais, como por exemplo a aquisição de hábitos de vida saudáveis, com especial incidência na higiene corporal e habitacional. Por outro lado, realizou-se um acompanhamento no âmbito da saúde para tratamento do problema de alcoolismo de ambos os elementos, foi prestado apoio por uma Auxiliar de Serviços Gerais no controle dos medicamentos, controle de consumo do álcool e na orientação e organização da vida diária do casal e contratou-se uma empresa para limpeza e desinfestação da habitação.-----

-----No seguimento do acompanhamento e supervisão ao apartamento ocupado pela referida família, vimos apresentar a avaliação “ in loco” da situação habitacioanal. -----

Avaliação- Apartamento 5º Dt.º, R. Eirinha, n.º 18, Penacova

Cláusula do contrato de Arrendamento	O que foi observado pelos Técnicos
<ul style="list-style-type: none">▪ 6ª Cláusula: “ Aos inquilinos não é permitido ter em posse qualquer tipo de animal doméstico, dentro do prédio e do apartamento, sem autorização prévia do senhorio, por escrito e devidamente reconhecido”.	<ul style="list-style-type: none">▪ A Equipa Técnica verificou que no interior do apartamento se encontravam dois cães a coabitar com a família. O apartamento apresentava pulgas e fezes dos animais espalhados pelo chão.▪ Os vizinhos reclamaram junto dos serviços de Acção Social da Autarquia pelo odor e pela presença dos animais no interior do apartamento.
<ul style="list-style-type: none">▪ 7ª Cláusula: “ Aos inquiridos devem assegurar a higiene e limpeza do apartamento. Bem como assegurar a respeitar as normas de segurança e saúde pública das zonas comuns do prédio.”	<ul style="list-style-type: none">▪ Louça suja espalhada pela mesa da sala e banca da cozinha, com restos de comida.▪ Fogão da cozinha com gordura acumulada.▪ Chão com lixo, restos de comida e fezes de animais por todas as divisões.▪ Roupa suja concentrada no canto da sala e do quarto.▪ O odor do interior da habitação trespassa para as partes comum do prédio (escadas) conduzindo os vizinhos

	a reclamar junto dos Serviços de Acção Social da Autarquia.
--	---

-----Assim, por verificarmos que as cláusulas 6ª e 7ª do contrato de arrendamento não estão a ser cumpridas pelos referidos inquilinos e dada a sua incapacidade em se adaptarem às características habitacionais do apartamento que lhe foi atribuído, para além de estarem a por em risco a saúde pública dos restantes habitantes do Edifício e a causar problemas de vizinhança, vimos propor a renuncia do contrato de arrendamento, na condição de esta família não ficar desalojada. Nesse sentido, a Autarquia já procedeu ao restauro e equipamento das instalações de um espaço municipal, de forma a não ficarem privados das condições necessárias ao bem-estar.-----

Parecer

-----Relativamente ao assunto acima referenciado, solicitado pela DASCE, venho informar a V. Exa o seguinte:-----

1 – O Contrato de Arrendamento acima referido foi celebrado entre o Município de Penacova e Maria Encarnação de Jesus Santos e Fernando Cabral Silva em 26/12/2007.-----

2 – De acordo com informação do Sector Social desta Câmara Municipal de 02/05/2008, após visita ao local, verificaram que os inquilinos se encontravam a coabitar com animais domésticos, bem como não respeitavam as normas de higiene e limpeza, na dita fracção autónoma, objecto deste contrato de arrendamento. Mais verificaram que a conduta dos referidos inquilinos não respeita as normas de saúde pública das zonas comuns do prédio.---

3 – Deste modo, os inquilinos encontram-se em incumprimento das clausulas 6ª e 7ª do supra citado contrato de arrendamento.-----

4 – Pelo que, nos termos do disposto no artigo 64º, nº 1, alínea d) do Decreto-Lei nº 321-B/90, de 15 de Outubro e da clausula 1ª do referido contrato, deverá este Município resolver o presente contrato de arrendamento.-----

--- ----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com o referido parecer e deste modo denunciar o referido contrato de arrendamento.-----

4 – Aquisição de Viatura Volvo matricula EC-02-64. -----

--- ----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a aquisição da Viatura Volvo, matrícula EC-02-64, a Manuel Silva Pereira, Lda, com sede em Espinheira, Penacova, pelo montante de 6.023,50€ (seis mil e vinte e três euros e cinquenta cêntimos), a crescer do IVA à taxa legal em vigor. -----

5 – Aprovação de Orçamento da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor referente a serviços de beneficiação da rede viária florestal. -----

--- ----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento n.º 24 da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, no montante de 41.897,08€ (quarenta e um mil oitocentos e noventa e sete euros e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, referente a serviços de beneficiação da rede viária florestal. -----

--- ----- Esta acta foi aprovada, em minuta para efeitos executórios imediatos. -----

ENCERRAMENTO

-- ----- Não havendo mais nada a tratar, o Excelentíssimo Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas. -----

-- ----- Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por aquele Excelentíssimo Presidente do Executivo e pelo Secretário da reunião. -----